



## EDITAL Nº 13/2022 – SRI/UFF

### ANEXO VII – Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

#### **ATENÇÃO:**

Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues somente pelos candidatos pré-selecionados dentre os 57 listados na publicação a ser feita no dia 14 de outubro de 2022 e que se enquadrem na **letra d) do item 6.2.1.2.2 do Edital**:

#### *6.2.1.2.2 Segunda Etapa - Comprovação das informações socioeconômicas*

*Os candidatos classificados com maior pontuação na etapa anterior (até 57), deverão entregar a documentação socioeconômica que comprove a faixa de renda declarada.*

*Documentação socioeconômica a ser entregue, conforme o caso:*

*(...)*

***d) Alunos que declaram estar na faixa 1 (renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio) ou na faixa 2 (renda per capita familiar entre 1 salário mínimo e meio e 3 salários mínimos) e não tenham nenhum dos comprovantes acima: formulário socioeconômico (Anexo VI) e documentação socioeconômica, de acordo com as instruções constantes do Anexo VII.***

A documentação correspondente a cada situação deverá ser encaminhada através do link a ser enviado por e-mail.

As dúvidas sobre a documentação para avaliação socioeconômica deverão ser encaminhadas para o e-mail: [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br) até o dia 18 de outubro de 2022.

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

---

#### LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

+

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.

✦ Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser enviados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem;

✦ O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos;

✦ Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;

A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante;

✦

✦ Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar;

✦ **Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e envie toda a documentação correspondente através do link a ser enviado ao seu e-mail.**

✦ **Aa dúvidas sobre a documentação para avaliação socioeconômica deverão ser encaminhadas para o e-mail: [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br) até o dia 18 de outubro de 2022.**

#### 1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

*Legíveis e atualizadas:*

O Documento de Identificação do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.

- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
  
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos)**. Será solicitado o envio **das seguintes páginas**: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais (todas as páginas preenchidas e seguinte mesmo em branco). **Envio obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.**

**1.1. Documentações complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:**

Legíveis e atualizadas:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio enviar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial enviar declaração correspondente à situação.

**O Em caso de falecimento dos pais/responsáveis ou provedor financeiro, enviar a certidão de óbito correspondente**

**2- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: setembro/2022.**

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo. A pessoa que nunca tenha trabalhado também deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs.

- **Certidão de Benefício – Consta/ Nada consta da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões vinculados à Previdência Social). **Mês de referência: setembro/2022.**

**Os respectivos documentos solicitados acima, estão disponíveis nas Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>**

Documentos obrigatórios, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

### **3- COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

- Devem ser enviados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- - Os documentos para comprovação da renda devem ser enviados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo;
  - No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil.** Porém é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

a) **CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contracheques: **dos meses de junho, julho e agosto/2022.**
- Extratos bancários: **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **2022 – Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada.

b) **PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E**

**PESCADORES:**

***Legíveis e atualizadas:***

Contracheques: **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) **dos meses de abril, maio e junho de 2022.**
- Extratos bancários: **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**
- Declaração do Imposto de Renda **2022 – Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – **IRPJ 2022, Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso.
- Cópia completa do **SIMEI de 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Meses de referência: junho, julho e agosto de 2022.**
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola de até **três meses anteriores (junho, julho e agosto de 2022)** quando houver.

c) **APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E  
DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**

- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) **meses de junho, julho e agosto 2022.**
- Extrato bancário; **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **2022– Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação referente a aposentadoria ou pensão, devem enviar também a documentação de acordo com o tipo de atividade realizada atualmente;
- Pensão alimentícia informal: enviar o anexo II do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

**d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**
- Extrato bancário **dos meses de junho, julho e agosto de 2022.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) **meses de abril, maio e junho de 2022.**
- Declaração do Imposto de Renda **2022– Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – **IRPJ/2022 do Ano base de 2021**, (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: meses de junho, julho e agosto de 2022;**

**e) PARA OS DESEMPREGADOS:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses;



- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

**f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:**

***Legíveis e atualizadas:***

Contrato (os) de locação ou o(os) recibos. **Meses de junho, julho e agosto de 2022;**

**g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):**

***Legíveis e atualizadas:***

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR **atualizada.**

**h) ESTÁGIO REMUNERADO:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contrato ou Termo de Compromisso do estágio.
- Comprovante ou declaração de rendimento do estágio. **Meses de junho, julho e agosto de 2022;**

**i) COMPROVANTES DE DESPESAS (PAGAS OU NÃO):**

***Legíveis e atualizadas:***

- Educação – comprovante de mensalidade (s) escolar (es);
- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica;
- Água: Comprovante da última conta de água;
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone
  
- Gás: Comprovante da última conta de gás;

**l) Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc.) apresentar o **anexo IV do Edital**, com assinatura legível do responsável pela doação, mesada, etc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO II**

**Declaração de Pensão Alimentícia**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ domiciliado na \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia de R\$ \_\_\_\_\_  
em favor de:

\_\_\_\_\_.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar da Seleção do Programa de Mobilidade Internacional da Universidade Federal Fluminense e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.





**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO III**

**Declaração de Renda  
Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ com  
renda mensal de \_\_\_\_\_.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar do  
Programa de Mobilidade Internacional e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação  
por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão  
encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam  
tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a  
expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS  
DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO IV**

**Declaração de Contribuição Financeira**

Eu, \_\_\_\_\_

inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ residente na

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos

fins que contribuo com o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ em favor de:

\_\_\_\_\_  
Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar do Programa de Mobilidade Internacional da Universidade Federal Fluminense e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.